



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.544

De 23 de novembro de 1988

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 21 de novembro de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz\$ Cz\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzados), suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
07.02	DIRETORIA DE SAÚDE	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3120	Material de Consumo	25.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.75.4282.046	Pronto Socorro Municipal	15.000.000,00
13.75.4282.047	Centros Municipais de Saúde	10.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de novembro de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FELHO
- Prefeito Municipal -

ANTONIO LORENZETTI
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

AGOSTINHO TOSCANO
-Chefe de Gabinete-

Registrada às fls. nºs. 115 do livro competente nº 27.
PROCESSO Nº 1.878/87 - "PC"